



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 612/2022

“Autoriza a prorrogação das contratados por tempo certo determinados”

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31- 12- 2022, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto de número 002/2022, 003/2022,004/2022, 005/2022, 006/2022,007/2022.009/2022 e 011/2022.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 07 de junho de 2022

João Paulo Louback Salazar
Presidente